



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
NÚCLEO DE LOGÍSTICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
1.1. Integrante Técnico Titular	
Nome:	Alexandre Gabriel Alfaix
Lotação:	Núcleo de Logística
Telefone:	3222-5662
E-mail:	alexandre.alfaix@trt18.jus.br
1.2. Integrante Técnico Suplente	
Nome:	Cariolano Afonso de Carvalho
Lotação:	Núcleo de Logística
Telefone:	3222-5703
E-mail:	cariolano.ccarvalho@trt18.jus.br
1.3. Integrante Administrativo Titular	
Nome:	Pherilene Felisbino Duarte
Lotação:	Divisão de Planejamento e Aquisições
Telefone:	3222-5333
E-mail:	pherilene.duarte@trt18.jus.br
1.4. Integrante Administrativo Suplente	
Nome:	Regina Célia de Medeiros
Lotação:	Divisão de Planejamento e Aquisições
Telefone:	3222-5333
E-mail:	regina.medeiros@trt18.jus.br

2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1. Descrição da Solução (Agente: Integrante Técnico)
Aquisição de 04 (quatro) veículos, sendo 03 (três) veículos tipo sedan para uso na categoria institucional e 01 (uma) caminhonete 4x4 para uso em serviço, conforme as especificações que se seguem.
2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação (Agente: Integrante Técnico)
A aquisição ora pleiteada justifica-se diante da necessidade de renovação parcial da frota do TRT 18ª Região, visando atender as necessidades da administração pública, no âmbito deste Regional, especificamente com a aquisição de veículos destinados ao uso institucional, bem como uso em ser-

viço, adquirindo-se automóveis cujas características permitam maior segurança, melhor eficiência energética e boas práticas sustentáveis, proporcionando maior economicidade ao erário e proteção aos usuários do bem. Ressalte-se, que a aquisição em tela visa a substituição de 03 (três) veículos do tipo sedan e 01 (um) veículo do tipo utilitário esportivo (SUV), descritos abaixo, que em razão de sua obsolescência e previsível onerosidade de manutenção, se mostram inservíveis a esta Administração. Também, cabe ressaltar que a contratação em tela está alçada nos princípios da eficiência e do interesse público.

Relação dos veículos ofertados na modalidade Dação em Pagamento:

Veículos	Placa	Ano/Modelo	Chassi	Renavan
1. Ford Focus	OMV 0807	2012/2013	8AFTZZFFCDJ075005	0501855823
2. Ford Fusion	ONT 5493	2014/2014	3FA6P0K90ER286947	1004949178
3. Renault Logan	OVS 8375	2014/2015	93Y4SRD64FJ459994	1015290156
4. Trailblazer	OMJ 7136	2014/2014	9BG156MKOEC448383	1155179916

2.3. Normativos específicos (Agente: Integrante Técnico)

Resolução CNJ 068/2010.

Resolução CSJT 083/2009.

Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1464/2023.

2.4. Alinhamento estratégico da contratação (Agente: Integrante Técnico)

Objetivo estratégico nº 09 – Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.

2.5. Requisitos da contratação (Agente: Integrante Técnico)

Especificações dos Veículos

03 (três) veículos tipo sedan para uso na categoria institucional e 01 (uma) caminhonete 4x4 para uso em serviço, 0 KM (zero-quilômetro), ano e modelo da data da contratação, ou a versão mais atualizada disponível no mercado, conforme especificações abaixo.

Item 01 – Veículos tipo Sedan

Motor:

- Combustível: Gasolina e/ou Etanol.
- Potência: no mínimo 110 cv.

Transmissão:

- Tipo: Transmissão automática.

Direção:

- Elétrica com tecnologia eletroassistida progressiva com assistência variável.

Segurança Passiva:

- Airbags: 02 Frontais, 02 laterais e 02 de cortina, no mínimo.
- Cintos de Segurança dianteiros e Traseiros de 3 pontos nos bancos traseiros para todos os ocupantes.
- Coluna de direção colapsável.

- Estrutura com zonas de deformação progressiva.

Segurança Ativa:

- Freios com, no mínimo, ABS e EBD.
- Sistema de fornecimento controle de tração e estabilidade.
- Assistente de partida em acives.
- Alerta no volante de saída de faixa.
- Alerta no volante de falta de atenção do motorista.
- Controle de Cruzeiro Adaptativo (ACC).

Rodas:

- Mínimo: Aro 16”.

Características /Acessórios:

- Cor: Preta.
- Portas laterais e porta-malas com travamento elétrico.
- Abertura e fechamento a distância dos vidros dianteiros e traseiros com acionamento pela chave originalmente de fábrica ou instalados na concessionária autorizada com acessório original do fabricante do veículo.
- Retrovisores externos com controle elétrico.
- Ar-condicionado digital originalmente de fábrica.
- Tapetes de borracha ou feltro.
- Alarme antifurto com acionamento remoto.
- Travamento automático das portas em movimento.
- Coluna de direção com regulagem de posição em altura e profundidade.
- Repetidor de seta nos retrovisores.
- Computador de bordo com, no mínimo, média instantânea e média global de consumo de combustíveis, autonomia de distância a ser percorrida, alerta de travamento sem chave, alerta de não afivelamento do cinto de segurança de todos os passageiro.
- Película escurecida com proteção UVA/UVB nos vidros laterais e traseiro.
- Garantia: total de 3 (três) anos, no mínimo.
- Banco do motorista com regulagem de altura e profundidade.
- Bancos traseiros bipartidos, contendo apoios de cabeça para todos os ocupantes, devendo ter, no mínimo, encosto rebatível.
- Sistema multimídia, originalmente de fábrica, que contemple conectividade com Android Auto e Apple CarPlay, com Viva-voz integrado aos comandos de áudio no volante, que permita tanto atender ou realizar chamadas telefônicas sem o uso das mãos.
- Câmera de estacionamento à ré.

Programa Brasileiro de Etiquetagem:

- O veículo deverá, no mínimo, ser classificado com o selo de eficiência energética correspondente à letra “B” pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

Item 02 – Veículo Tipo Caminhonete 4x4**Motor:**

- Combustível: Diesel.
- Potência: no mínimo 170 cv.

Transmissão:

- Tipo: Transmissão automática.

Tração:

- 4x2 e 4x4; ou 4x4 permanente.

Direção:

- Elétrica ou hidráulica.

Segurança Passiva:

- Airbags: 02 Frontais e 02 laterais, no mínimo.
- Cintos de Segurança dianteiros e Traseiros de 3 pontos nos bancos traseiros para todos os ocupantes.
- Estrutura com zonas de deformação progressiva.

Segurança Ativa:

- Freios com, no mínimo, ABS e EBD.
- Sistema de fornecimento controle de tração e estabilidade.
- Assistente de partida em acilives.

Rodas:

- Mínimo: Aro 17".

Características /Acessórios:

- Cor: Preta.
- Portas com travamento elétrico.
- Abertura e fechamento a distância dos vidros dianteiros e traseiros com acionamento pela chave originalmente de fábrica ou instalados na concessionária autorizada com acessório original do fabricante do veículo.
- Retrovisores externos com controle elétrico.
- Ar-condicionado originalmente de fábrica.
- Tapetes de borracha ou feltro.
- Alarme antifurto com acionamento remoto.
- Travamento automático das portas em movimento.
- Repetidor de seta nos retrovisores.
- Computador de bordo com, no mínimo, média instantânea, média global de consumo de combustíveis e autonomia de distância a ser percorrida.
- Película escurecida com proteção UVA/UVB nos vidros laterais e traseiro.
- Garantia: total de 3 (três) anos, no mínimo.
- Banco do motorista com regulagem de altura e profundidade.
- Banco traseiro com encosto rebatível.
- Sistema multimídia, originalmente de fábrica, que contemple conectividade com Android Auto e Apple CarPlay, com Viva-voz integrado aos comandos de áudio no volante, que permita tanto atender ou realizar chamadas telefônicas sem o uso das mãos.
- Câmera de estacionamento à ré originalmente de fábrica, ou instalada com acessório original do fabricante do veículo.

Aplica-se a todos os veículos.**Observações Adicionais:**

- Todos os veículos deverão estar emplacados na cidade de Goiânia-GO.
- Todos os veículos deverão ser equipados com os demais itens de segurança por lei.
- Os veículos cotados deverão estar de acordo com as normas técnicas de ABNT, bem como as homologadas pelo PROCONVE/IBAMA.
- Equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN.

• Os veículos devem se enquadrar nos critérios de sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

2.5. Quantitativo a ser contratado (Agente: Integrante Técnico)

Pesquisa de mercado e valor estimado por similaridade em relação aos veículos objeto da aquisição lem 01 – Veículos Tipo Sedan. (03 unidades)

1. New City EX	2. Nissan Versa 1.6 Exclusive	3. Virtus Comfortline	Valor Médio Unitário	Valor Total
R\$ 131.200,00	R\$ 130.190,00	R\$ 128.990,00	R\$ 130.126,67	R\$ 390.380,00

Pesquisa de mercado e valor estimado por similaridade em relação aos veículos objeto da aquisição lem 02 – Veículo Tipo Caminhonete 4x4. (01 unidade)

1. Ranger XLS 2.0 Diesel AT 4x4	2. Frontier Attack Diesel AT 4x4	3. Hilux SRV Diesel AT 4x4	Valor Médio Unitário	Valor Total
R\$ 259.990,00	R\$ 275.580,00	R\$ 289.990,00	R\$ 275.186,67	R\$ 283.913,33

Avaliação técnica dos veículos ofertados na modalidade Dação em Pagamento.

Veículos	Tecar Veículos	Premier C. Serviços	Belcar Veículos	Média Ponderada
1. Ford Focus OMV 0807	R\$ 19.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 20.666,67
2. Ford Fusion ONT 5493	R\$ 40.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 39.333,33
3. Renault Logan OVS 8375	R\$ 20.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 21.666,67
4. Trailblazer OMJ 7136	R\$ 60.000,00	R\$ 57.500,00	R\$ 70.000,00	R\$ 62.500,00
Total				R\$ 144.166,67

Memória de cálculo.

Veículo em Aquisição	Valor médio Veículo em Aquisição	Veículos Dação em Pagamento	Média Ponderada Veículos Avaliados	Estimativa de Custo da Aquisição
01 Veículo Sedan	R\$ 130.126,67	1. Ford Focus OMV 0807	R\$ 20.666,67	R\$ 109.460,00
01 Veículo Sedan	R\$ 130.126,67	2. Ford Fusion ONT 5493	R\$ 39.333,33	R\$ 90.793,34
01 Veículo Sedan	R\$ 130.126,67	3. Renault Logan OVS 8375	R\$ 21.666,67	R\$ 108.460,00
01 Veículo Caminhonete	R\$ 275.186,67	4. Trailblazer OMJ 7136	R\$ 62.500,00	R\$ 212.686,67
Total	R\$ 665.566,68	Total	R\$ 144.166,67	R\$ 521.400,01

2.6. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar (Agente: Integrante Técnico)

QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO		
Id	Solução identificada	Viabilidade
1	Disponibilidade no mercado de veículos, do tipo sedan e do tipo caminhonete 4x4, compatíveis com as especificações apresentadas no objeto almejado na presente contratação.	Viável, pois encontra-se disponível no mercado variados modelos de veículos do tipo sedan, bem como veículos do tipo caminhonete 4x4, que atendem, por correspondência e similaridade, os requisitos e especificações apresentados nesse estudo. Dentre os quais, cita-se: Item 01: New City Sedan, Ônix Plus, Nissan Versa, Toyota Yaris, HB 20 Sedan. Item 02: Ford Ranger, Nissan Frontier, Hilux, Amarok, Chevrolet S10, L200 Triton.
2	Ampla gama de fornecedores que dispõem de veículos que correspondem às especificações abarcadas neste estudo.	Viável, pois no mercado encontram-se aptos a fornecer o bem objeto da contratação, as seguintes montadoras: Item 01: Honda, Nissan, Toyota, Hyundai, Chevrolet bem como as suas respectivas rede de concessionárias. Item 02: Ford, Nissan, Chevrolet, Toyota, Volkswagen, Mitsubishi.

2.7. Estimativa de preços ou preços referenciais (Agente: Integrante Técnico)

Custo total estimado: R\$ 665.566,68 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis Reais e sessenta e oito centavos).

Custo estimado deduzido o valor da média ponderada dos veículos ofertados como parte do pagamento: R\$ 521.400,01 (Quinhentos e vinte um mil, quatrocentos Reais e um centavo).

2.8. Descrição da solução como um todo (Agente: Integrante Técnico)

Critérios de Sustentabilidade específicos:

- Considerando o Programa Brasileiro de Etiquetagem, no tocante aos veículos tipo sedan (Item 01) deverão, no mínimo, ser classificados com o selo de eficiência energética correspondente à letra “B” pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).
- Os veículos cotados deverão estar de acordo com as normas técnicas de ABNT, bem como as homologadas pelo PROCONVE/IBAMA.

2.9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução (Agente: Integrante Técnico)

Licitação por item.

2.10. Resultados pretendidos (Agente: Integrante Técnico)

Os resultados pretendidos com a aquisição de 03 (três) veículos tipo sedan e 01 (um) veículo tipo cami-

nhonete 4x4 para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região incluem:

- Renovação parcial da frota deste Regional por obsolescência e previsibilidade de altos gastos com manutenções.
- Melhoria na Mobilidade: Garantir um meio de transporte ágil e eficiente para magistrados, autoridades e servidores, permitindo deslocamentos rápidos e seguros para o cumprimento de suas atividades judiciais e administrativas.
- Eficiência Operacional: Aumentar a eficiência das operações deste Regional, assegurando que os deslocamentos necessários sejam realizados de forma oportuna e adequada, contribuindo para a celeridade e qualidade na prestação dos serviços judiciários.
- Contribuir para Sustentabilidade Ambiental: Visa a redução das emissões de poluentes e o consumo responsável de recursos naturais, caso seja selecionado um veículo com critérios sustentáveis, alinhando-se com práticas ambientalmente responsáveis.
- Economia de Recursos: Buscar eficiência financeira, garantindo que a aquisição do veículo seja vantajosa e esteja alinhada com o orçamento disponível, evitando gastos excessivos.
- Segurança: Assegurar a segurança dos ocupantes do veículo, adotando critérios de segurança rigorosos e tecnologias avançadas que minimizem os riscos de acidentes.
- Atendimento às Necessidades Jurisdicionais: Permitir que o Tribunal atenda adequadamente às necessidades de deslocamento e inspeção das Varas do Trabalho em sua jurisdição, contribuindo para a eficácia das atividades de fiscalização e supervisão.
- Conformidade com Regulamentações: Garantir que a aquisição esteja em conformidade com as regulamentações legais e normas que regem a contratação pública, assegurando a transparência e a legalidade do processo.
- Imagem Institucional: Reforçar a imagem institucional do TRT 18ª Região ao proporcionar um meio de transporte adequado e seguro para suas autoridades, magistrados e servidores.
- Durabilidade e Confiabilidade: Adquirir veículos duráveis e confiáveis minimizando interrupções nas atividades devido a problemas mecânicos e garantindo um investimento de longo prazo.
- Controle de Custos Operacionais: Possibilidade de monitorar e controlar os custos operacionais do veículo, incluindo despesas com combustível, manutenção e seguro, para otimização da gestão financeira.

Esses resultados alinham-se com os objetivos estratégicos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados, a promoção da eficiência e ao cumprimento de suas responsabilidades jurisdicionais, sempre considerando a responsabilidade ambiental e a conformidade legal.

2.11. Providências para adequação do ambiente do órgão (Agente: Integrante Técnico)

Não se aplica.

Cronograma de ações

Id	Ação	Unidade/Servidor envolvidos
1	Adequação de espaço físico	
	Não se aplica.	Não se aplica.
2	Capacitação	
	Não se aplica.	Não se aplica.

2.12. Contratações correlatas ou interdependentes (Agente: Integrante Técnico)

Não há.

2.13. Equipe de gestão da contratação (Agente: Integrante Técnico)

GESTOR	SUPLENTE
---------------	-----------------

Nome: Ivandenberg Durães Oliveira	Nome: Lucas Augusto Cruvinel de Oliveira
Cargo: Chefe do Núcleo de Logística	Cargo: Técnico Judiciário
Telefone: 3222-5668 e-mail: ivandenberg.oliveira@trt18.jus.br	Telefone: 3222-5772 e-mail: lucas.oliveira@trt18.jus.br
FISCAL TÉCNICO	SUPLENTE
Nome: Alexandre Gabriel Alfaix	Nome: Nader Alves Pereira Sobrinho
Cargo: Agente da Polícia Judicial	Cargo: Servidor Cedido
Telefone: 3222-5662 e-mail: alexandre.alfaix@trt18.jus.br	Telefone: 3222-5662 e-mail: nader.sobrinho@trt18.jus.br
FISCAL ADMINISTRATIVO	SUPLENTE
Nome: Cariolano Afonso de Carvalho	Nome: Lucas Augusto Cruvinel de Oliveira
Cargo: Servidor Cedido	Cargo: Técnico Judiciário
Telefone: 3222-5703 e-mail: cariolano.carvalho@trt18.jus.br	Telefone: 3222-5772 e-mail: lucas.oliveira@trt18.jus.br

3. ANÁLISE DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
3.1. Definições:
<ul style="list-style-type: none"> • dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável; • dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural; • tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
3.2. Tratamento de dados pessoais na presente contratação
<input checked="" type="checkbox"/> (x) Dados básicos dos servidores envolvidos na contratação (gestores, fiscais, ordenador de despesas, etc); <input checked="" type="checkbox"/> (x) Dados da pessoa física contratada ou do(s) representante(s) legal(is) da empresa; <input type="checkbox"/> () Dados dos profissionais que executarão os serviços; <input type="checkbox"/> () Dados sensíveis; ou <input type="checkbox"/> () Dados de crianças e/ou adolescentes.
Obs: Preencher alíneas do item 3.4.2.
3.3. Haverá compartilhamento de dados pessoais na presente contratação
<input type="checkbox"/> () Não

Sim

Se sim:

compartilhamento de dados da contratada (empregados terceirizados, banco de dados, etc.)

compartilhamento de dados de posse do TRT18ª Região.

3.4. Finalidade do tratamento de dados

3.4.1. Finalidade específica: << *especificar a finalidade* exemplo: dados dos representantes das partes para formalização da contratação >>

3.4.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses (Indicar a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta conforme Lei 13.709/2018):

a) Dados Pessoais

Consentimento do titular (art. 7º, inciso I);

Obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7º, inciso II);

Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres (art. 7º, inciso III);

Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais (art. 7º, inciso IV);

Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados (art. 7º, inciso V);

Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 7º, inciso VI);

Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 7º, inciso VII);

Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 7º, inciso VIII);

Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 7º, inciso IX);

Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente (art. 7º, inciso X).

b) Dados sensíveis

Consentimento do titular (art. 11, I);

Sem consentimento, por ser indispensável para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 11, II, a);

Sem consentimento, por ser indispensável para tratamento compartilhado de dados necessários

à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos (art. 11, II, b);

() Sem consentimento, por ser indispensável para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis (art. 11, II, c);

() Sem consentimento, por ser indispensável para exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 11, II, d);

() Sem consentimento, por ser indispensável para proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 11, II, e);

() Sem consentimento, por ser indispensável para tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 11, II, f);

() Sem consentimento, por ser indispensável para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta Lei e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 11, II, g).

c) Dados de menores

() Com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal (art. 14, §1º);

() Sem consentimento, quando a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção (art. 14, §3º);

3.4.3. Declaração: Os gestores da contratação, abaixo assinados, declaram que a finalidade do tratamento de dados especificada está em consonância com o interesse público. Declaram ainda que o tratamento de dados previsto no ato é compatível com a finalidade indicada e necessário para a sua consecução.

3.5. Riscos e impacto

(x) **Risco 1 - Dados pessoais comuns** – a contratação deve prosseguir sem necessidade de notificação do Comitê;

() **Risco 2 - Dados pessoais sensíveis ou de menores** – a contratação deve prosseguir, com a adoção das medidas legais de proteção, como a colheita de consentimento dos responsáveis legais (no caso de menores), porém com imediata notificação do Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais;

() **Risco 3 - Que impliquem o fornecimento de acesso de terceiros a banco de dados do TRT18** – a contratação deve ser suspensa, com imediata notificação do CGPD para exarar parecer em prazo não inferior a 5 dias, salvo nos casos de urgência devidamente fundamentados, casos em que o controle será feito pelo Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais posteriormente.

Risco 3 - Impacto: << descrever eventuais consequências da divulgação ou compartilhamento indevido dos dados.

4. CIÊNCIA DOS GESTORES

Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.